



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 162/2013
Contrato nº. 073/2010-PROJU
Visto em 29 de Abril de 2013.


MAURÍCIO DE ALMEIDA MEIROS MELO
Procurador Federal
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 162/2013-PROJU/IFRN
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
073/2010-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA
BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL,
COM VISTAS A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO
REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, **BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 088.701.524-72, e, de outro lado, a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**, estabelecida na Av. Presidente Vargas, 1012, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.530.486/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **MIREILLE SILVINO DA SILVA**, brasileira, gerente de contas, inscrita no CPF/MF sob o nº 904.113.234-15; e **GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR**, brasileiro, gerente executivo, inscrito no CPF nº 594.753.154-20; ambos residentes e domiciliados naquela Capital, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23093.009650.2013-57, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 162/2013-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 073/2010-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 073/2010-PROJU/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO nº 073/2010-PROJU**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial em **03 de maio de 2013** e termo final em **02 de maio de 2014**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de **R\$ 37.270,00 (trinta e sete mil, duzentos e setenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


4.1. A despesa prevista neste Termo Aditivo ocorrerá à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no exercício de 2013. PTRES 062911, FONTE 0112000000, NATUREZA DE DESPESA 339039, UG 158155, PI F20RLP0100P.


CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº. 073/2010-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.


Natal/RN, 03 de maio de 2013.


BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA
Reitor do IFRN
CONTRATANTE


MIREILLE SILVINO DA SILVA
Gerente de Contas
CONTRATADA


BRUNO CASTRO
Gerente de Contas
Gerente Executivo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: 
CPF. Maria Valene G. de Oliveira
IFRN / PROAD / Reitoria
Matrícula SIAPE: 1.710.270

02. Nome: 
CPF. Rui F. Costa